

Lei N.º 139, de 11 de Setembro de 1957

Autoriza o sr. Prefeito Sanitário a contrair do Estado um empréstimo de R\$. 4.000.000,00

Wolgran Junqueira Ferreira, Prefeito Sanitário da Estância de Aguas da Prata, Estado de São Paulo, etc.

Fico saber, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte

Lei:

Art. 1.º Fica o sr. Prefeito Sanitário devidamente autorizado a contrair do governo do Estado, por intermédio de suas Secretarias, Departamentos ou caixas, um empréstimo até a importância de R\$. 4.000.000,00 (quatro milhões de cruziros), destinado aos serviços de abastecimento de água e esgotos da Estância.

Parágrafo O sr. Prefeito Sanitário poderá, para o bom andamento desse trabalho, solicitar da Edilidade todo e qualquer elemento necessário ao seu rápido andamento.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância de Aguas da Prata, aos 11 de Setembro de 1957.

Wolgran Junqueira Ferreira  
Prefeito Sanitário M

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

J. Amaral  
Secretário